

PROSPECTO SIMPLIFICADO	
FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO <u>BFA PROTECÇÃO</u> MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ AKZ 8.500.000.000,00	
1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC	
Data de Autorização:	24 de Agosto de 2018
Data de Constituição:	03 de Setembro de 2019
Número de Registo na CMC:	001/FEIVMF/CMC/08-18
Número de Ident. Fiscal:	5000070963
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública
1.2 Moeda:	Kwanzas
1.3 Duração:	Até 18/12/2020 a contar da data de constituição.
1.4 Entidade Gestora:	BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A
1.5 Entidade Depositária:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
1.6 Auditor:	CROWE HORWATH ANGOLA – Auditores e Consultores, S.A
1.7 Grupo Financeiro:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES	
2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de dar a possibilidade aos investidores em ter acesso à produtos com protecção cambial face as possíveis flutuações desfavoráveis do Kwanza em relação à Moeda Estrangeira.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades detectadas na Dívida Pública Angolana em Obrigações de Tesouro Indexadas ao USD.
2.3 Riscos Associados ao Investimento	<p>O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto.</p> <p>O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco cambial que consiste na possibilidade de uma perda, resultante de uma variação positiva (apreciação) na taxa de câmbio entre as moedas AKZ / USD.</p>

	<p>Outro risco a que o Fundo está exposto é o risco de crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas. E o de liquidez por investir em títulos para os quais poderá existir pouca liquidez.</p> <p>Outros Riscos: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possam ter impacto na rentabilidade do Fundo.</p>
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que procuram a protecção do seu capital face a possíveis flutuações desfavoráveis do Kwana em relação a moeda estrangeira. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos Fundos no horizonte de duração dos Investimentos do Fundo.

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	<p>Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial nº 1/14 de 13 de Outubro, abaixo resumido:</p> <p>Tributação na esfera do Fundo- Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 7,5%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro.</p> <p>Tributação da esfera dos Participantes- Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos a sua disposição.</p>	
3.2 Comissões e Encargos:	Custos:	
	Imputáveis directamente ao participante	
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1,5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
Taxa de Supervisão (ao semestre):	540.000,00 + (0,005% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 8.055.000,00).	

<p>3.2.1 Outros Custos</p>	<p>Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com o registo do Fundo na CMC (AOA 500.000,00) conforme alínea h) do nº1 do artigo 2 do decreto executivo nº 209/08 de 26 de Setembro, custos de integração das UPs na CEVAMA. conforme tabela abaixo (reara BODIVA 2/17):</p> <table border="1" data-bbox="571 600 1445 1458"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Filiação (artigo 25.º)</td> <td>AOA 350.000</td> </tr> <tr> <td>Codificação (artigo 26.º)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>• LOU</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Inicial</td> <td>AOA 40.000</td> </tr> <tr> <td> o Manutenção</td> <td>AOA 30.000</td> </tr> <tr> <td>• Outros códigos</td> <td>AOA 30.000</td> </tr> <tr> <td>Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)</td> <td>0,0075%/semestral</td> </tr> <tr> <td>Actos (artigo 28.º)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Alteração dos elementos iniciais de filiação (<i>alínea a)</i>)</td> <td>AOA 25.000</td> </tr> <tr> <td>• Registo e cancelamento da emissão (<i>alínea b)</i>)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Registo</td> <td>AOA 20.000</td> </tr> <tr> <td> o Cancelamento</td> <td>AOA 35.000</td> </tr> <tr> <td>• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (<i>alínea c)</i>)</td> <td>AOA 50.000</td> </tr> <tr> <td>• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (<i>alínea d)</i>)</td> <td>AOA 500.000</td> </tr> <tr> <td>• Eventos societários (<i>alínea e)</i>)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Pagamentos de juros e dividendos</td> <td>AOA 80.000</td> </tr> <tr> <td> o Amortizações de capital</td> <td>AOA 80.000</td> </tr> <tr> <td> o Aumentos de capital e respectiva subscrição</td> <td>AOA 200.000</td> </tr> <tr> <td> o Aumento e diminuição do valor nominal</td> <td>AOA 80.000</td> </tr> <tr> <td>• Outros serviços de apoio ao emitente (<i>alínea f)</i>)</td> <td></td> </tr> <tr> <td> o Pedidos de listas de detentores</td> <td>AOA 50.000</td> </tr> <tr> <td> Redenominações e trocas</td> <td>AOA 40.000</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	PREÇO	Filiação (artigo 25.º)	AOA 350.000	Codificação (artigo 26.º)		• LOU		o Inicial	AOA 40.000	o Manutenção	AOA 30.000	• Outros códigos	AOA 30.000	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral	Actos (artigo 28.º)		• Alteração dos elementos iniciais de filiação (<i>alínea a)</i>)	AOA 25.000	• Registo e cancelamento da emissão (<i>alínea b)</i>)		o Registo	AOA 20.000	o Cancelamento	AOA 35.000	• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (<i>alínea c)</i>)	AOA 50.000	• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (<i>alínea d)</i>)	AOA 500.000	• Eventos societários (<i>alínea e)</i>)		o Pagamentos de juros e dividendos	AOA 80.000	o Amortizações de capital	AOA 80.000	o Aumentos de capital e respectiva subscrição	AOA 200.000	o Aumento e diminuição do valor nominal	AOA 80.000	• Outros serviços de apoio ao emitente (<i>alínea f)</i>)		o Pedidos de listas de detentores	AOA 50.000	Redenominações e trocas	AOA 40.000
DESCRIÇÃO	PREÇO																																														
Filiação (artigo 25.º)	AOA 350.000																																														
Codificação (artigo 26.º)																																															
• LOU																																															
o Inicial	AOA 40.000																																														
o Manutenção	AOA 30.000																																														
• Outros códigos	AOA 30.000																																														
Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral																																														
Actos (artigo 28.º)																																															
• Alteração dos elementos iniciais de filiação (<i>alínea a)</i>)	AOA 25.000																																														
• Registo e cancelamento da emissão (<i>alínea b)</i>)																																															
o Registo	AOA 20.000																																														
o Cancelamento	AOA 35.000																																														
• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (<i>alínea c)</i>)	AOA 50.000																																														
• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (<i>alínea d)</i>)	AOA 500.000																																														
• Eventos societários (<i>alínea e)</i>)																																															
o Pagamentos de juros e dividendos	AOA 80.000																																														
o Amortizações de capital	AOA 80.000																																														
o Aumentos de capital e respectiva subscrição	AOA 200.000																																														
o Aumento e diminuição do valor nominal	AOA 80.000																																														
• Outros serviços de apoio ao emitente (<i>alínea f)</i>)																																															
o Pedidos de listas de detentores	AOA 50.000																																														
Redenominações e trocas	AOA 40.000																																														
<p>3.3 Condições de Subscrição:</p>	<p>O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de AKZ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período de subscrição foi de 30 (trinta dias) dias úteis a contar de 23/07/2019. A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.</p>																																														
<p>3.4 Resgate:</p>	<p>Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação.</p>																																														

3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP's):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado, das unidades de participação.

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de AKZ 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: bfa@bfa.ao